



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP

PROJETO DE LEI

Alteram-se anexos da Lei nº 2.772, de
03.06.2008 - Estabelece as Diretrizes
Orçamentárias para o exercício de 2009

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam alterados o Anexos V - Descrição dos Programas Governamentais, Anexo VI- Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e os Anexos de Metas Fiscais, que integram a Lei Municipal nº 2.772, de 03 de junho de 2008 - Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009.

Art.2º Ratificam-se os demais termos da Lei Municipal n.º 2.772, de 03 de junho de 2008.

Art.3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação:

39	02.05	Divulgação Oficial	04.122.00112.012.3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica
----	-------	--------------------	---	--

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, de de 2008.

CELSO LUIS RIBEIRO

JUSTIFICATIVA

A proposição em anexo tem o escopo de alterar o Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais, o Anexo VI - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e os Anexos de Metas Fiscais, que integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 - Lei Municipal nº n.º 2.772, de 03 de junho de 2008, em face dos motivos a seguir aduzidos:

Necessário proceder a alteração da LDO, a fim de que as três peças de planejamento, ou seja, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária, estejam compatibilizadas com seus programas, códigos de operações, projetos, atividades e valores a fim de atender o disposto na Constituição Federal, Lei Complementar 101/00 e Lei 4.320/64 e o Sistema Audep.

Frisamos, ainda, que as modificações originaram-se da necessidade de atualização da LDO pelo Executivo e as emendas do Legislativo, aprovadas por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual, para vigor durante o exercício de 2.009.

Explanadas as razões determinantes que motivaram tal propositura, contamos com o apoio desta Casa Legislativa para aprovação da mesma.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 10 de dezembro de 2008.

**CELSO LUIS RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**